



**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 419, de 10 de junho de 2014.**

*Homologa a Resolução nº 415, do Conselho Universitário, baixada “ad referendum” em 11 de dezembro de 2013, que altera o art. 1º da Resolução COUNI-UEMS Nº 409, de 28 de junho de 2013, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 10 de junho de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 415, do Conselho Universitário, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada *ad referendum* em 11 de dezembro de 2013, publicada no DO/MS Nº 8.578 de 17 de dezembro de 2013, p. 38, que altera o art. 1º da Resolução COUNI-UEMS Nº 409, de 28 de junho de 2013.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 10 de junho de 2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS